



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 360 Quarta, 23 dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.085/2020. Processo 218. O Município de Araxá, torna público a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas que atendem aos diversos órgãos conveniados e secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG, durante o Exercício de 2021. Acolhimento das propostas 23/12/2020 à partir das 17:00 horas até 14/01/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/01/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial nº 08.032/2020. Decisão do Prefeito Municipal quanto a Defesa apresentada pelo Contratado Carlos Marques Borges de Anulação do Processo nº 124/2020 – Pregão Presencial nº 08.032/2020 e dos Contratos dele oriundos – Objeto: Contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Araxá-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Interessado: Carlos Marques Borges - Julgo Improcedente o pedido apresentado na defesa pelo Sr. Carlos Marques Borges de tornar sem efeito a anulação do Processo nº 124/2020 – Pregão Presencial nº 08.032/2020, e conseqüentemente os Contratos de Prestação de Serviços de Transporte Rural dele oriundos. Fica intimado o Sr. Carlos Marques Borges, para querendo, apresentar recurso administrativo desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, de acordo com o art. 109, I, letra "c", § 1º da Lei nº 8.666/93. Aracely de Paula, Prefeito Municipal. Araxá, 14/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.048/2020. Processo 186. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, valor global: R\$ 1.709.500,00, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de tapa buraco com aplicação de massa asfáltica (CBUQ) nas vias públicas do Município de Araxá/MG. Vencimento: 12/02/2022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.176/2018. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e RJC Sinalização Urbana LTDA - EPP, firmam aditamento de contrato celebrado em 29/01/19, vencendo em 30/04/2021. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 04/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação – 04.044/2020. Processo 212. Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, Rua Rio Grande do Sul, nº 121, no Bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em 10/12/2020 à 10/12/2021, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, para abrigar família carente em situação de vulnerabilidade social, considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 373,21 (trezentos e setenta e três reais e vinte um centavos) mensais. Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24 inciso X da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 10/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Extrato de Contrato 04.044/2020. Processo 212. O Município de Araxá e o locador Pedro Henrique Mansor Lara Bitencourt, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 121, no Bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em, 10/12/2020 à 10/12/2021, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, para abrigar família carente em situação de vulnerabilidade social, com valor mensal de R\$ 373,21 (trezentos e setenta e três reais e vinte um centavos). Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 10/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.017/2020. Processo 27. Contrato nº 171/2020 - Publiccenter Informática Comércio e Locação LTDA. Extrato de Termo de Apostilamento. Constitui o objeto o presente Termo de Apostilamento a transferência do item 65.905 (treinamento BI: Informações Gerenciais (web) e do item 65.908 (treinamento para serviço de backup) da SD nº 854/2020 para a SD nº 845/2020; e do item 65.849 (implantação BI: Informações Gerenciais (web) e item 65.852 (implantação para serviço backup) da SD nº 852/2020 para SD nº 843/2020, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.003/2018. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Neurologika Patrocínio LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado em 18/06/2018, vencendo em 23/03/2021, com acréscimo no valor contratado com a consequente alteração do valor global. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 09/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.040/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Ney Guimarães Costa, firmam aditamento de contrato celebrado em 02/01/2018, vencendo em 02/01/2022, reajustando o valor mensal contratado, com a consequente alteração do valor global. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 15/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.069/2019. Extrato de Rescisão Unilateral do contrato nº 242/2019. O presente Termo tem por objetivo a rescisão unilateral do contrato nº 242/2019, firmado entre o Município de Araxá/MG e Planetur Transporte e Turismo LTDA ME, à partir de 15/12/2020. Aracely de Paula - Prefeito

Municipal, 15/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.001/2018. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Litocenter de Araxá S/C LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado em 01/03/2018, vencendo em 01/03/2021, reajustando o valor mensal contratado, com a consequente alteração do valor global. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 01/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.002/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e José Moreira Peres, firmam aditamento de contrato celebrado em 20/01/17, vencendo em 20/01/2022, reajustando o valor mensal contratado, com a consequente alteração do valor global. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 12/12/2020.

Extrato Termo de Cooperação Técnica.

Termo de Cooperação Técnica nº 027/2020.

PARTES: O Município de Araxá e o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Cooperação mútua visando a integração da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 7.464 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, REPUBLICADA ABAIXO PARA OS DEVIDOS FINS LEI Nº 7.464 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aplicação dos recursos destinados ao Município de Araxá por força da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural no âmbito do Município de Araxá, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo Único - Estabelecer procedimentos e protocolos de execução das ações de emergência cultural no âmbito do Município de Araxá com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Os recursos recebidos pelo Município de Araxá, por força do que dispõe a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e ainda à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º. Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural, normatizará:

I – a verificação de elegibilidade do beneficiário;

II – os valores mínimo e máximo a serem transferidos;

III – a retroatividade, ou não dos auxílios a serem concedidos.

§ 2º. As atividades citadas no inciso II, do "caput" deste artigo serão realizadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 3º. Os beneficiários dos recursos de que trata o caput devem ter domicílio ou sede no Município de Araxá.

§ 4º. O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso I condiciona-se à verificação de elegibilidade do beneficiário.

Art. 3º - Toda a movimentação de recursos para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 4º - Os Espaços Culturais beneficiados com a ação emergencial prevista na presente lei ficam obrigados a prestar contrapartida em escolas públicas por meio da plataforma virtual, com a disponibilização de material gravado que possa ser reproduzido na rede básica de ensino público, comprovada por meio de relatório fotográfico com, no mínimo, cinco fotos, além de declaração do representante do espaço em que ela foi realizada, em até um ano após o retorno das aulas presenciais da rede municipal de ensino.

Art. 5º - Para fazer face às despesas previstas na presente lei, fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito especial ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária FUNDAÇÃO CULTURAL CALMOM BARRETO DE ARAXÁ, Atividade: Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural até o valor de R\$ 744.878,70 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais, e setenta centavos), utilizando-se para tal, os recursos recebidos pelo Município, por força da lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 06 de 30 de dezembro de 2020

Exonera servidor para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consórcio, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Controlador Interno do CIMPLA o Sr. Erikson Aparecido Rodrigues, nomeado pela portaria nº04 de 2020 e fica exonerado a partir de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araxá, 30 de dezembro de 2020.

Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 07 de 30 de dezembro de 2020

Exonera servidor para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consórcio, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Contador do CIMPLA o Sr. Adailson Rezende Borges, nomeado pela portaria nº02 de 2019 e fica exonerado a partir de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araxá, 30 de dezembro de 2020.

Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente do CIMPLA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 09 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá (matrícula 271), do cargo que menciona.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor FAUSTO BARRETO, matrícula 271, do cargo de Assessor I da Fundação

da Criança e do Adolescente de Araxá-MG – FCAA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.020.

ALESSANDRA ROBERTA MOREIRA MARIANO TEIXEIRA
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.018.0168.001, localizado na RUA JOSÉ DA CRUZ LEITE, 140, Bairro NOVO PAO DE ACUCAR II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARLOS HUMBERTO DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.018.0060.001, localizado na RUA JOSÉ DA CRUZ LEITE, 50, Bairro NOVO PAO DE ACUCAR II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARLOS ROBERTO DA CUNHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.327.0186.001, localizado na RUA JOSE FERREIRA PINTO, 325, Bairro GUILHERMINA VIEIRA CHAER, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CLEBIO APARECIDO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.018.0132.001, localizado na RUA JOSÉ DA CRUZ LEITE, 110, Bairro NOVO PAO DE ACUCAR II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, COPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.460.0276.001, localizado na RUA IRACEMA DE CASTRO VERÇOSA, 75, Bairro JARDIM BELA VISTA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DOMINGAS JACINTA DUARTE, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.C2.02.220.0230.001, localizado na AVN TONICO DO ALONSO, 525, Bairro TIRADENTES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DONARIA RITA DE JESUS - ESPOLIO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.152.0172.001, localizado na AVN CARICIO AFONSO RIBEIRO, 574, Bairro ALVORADA, nesta cidade, por

se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ELIANE MARIA DE PAIVA LIMA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.04.252.0230.001, localizado na RUA DOS HIBISCOS, 230, Bairro PARQUE DAS FLORES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, KERLY CRISTINA DA SILVA VENCKUS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.1A.03.220.0300.001, localizado na RUA MARIA LUCINDA DA MOTA, 75, Bairro ADHEMAR RODRIGUES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA EVARISTO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.05.012.0276.001, localizado na AV. PREFEITO ARACELY DE PAULA, 2840, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MEXTRA CONSTRUTORA LTDA ME, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.04.273.0138.001, localizado na AVN WILSON BORGES, 1150, Bairro SANTA TEREZINHA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ROSANGELA GUIMARAES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.04.252.0124.001, localizado na RUA DOS HIBISCOS, 320, Bairro PARQUE DAS FLORES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VITOR PEDRO DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.477.0187.001, localizado na RUA ANISIO SIMOES BORGES, 440, Bairro BOA VISTA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Presencial 08.001/2016. O IPREMA e a empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, firmam aditamento do contrato celebrado em 14/06/2016, prorrogando o vencimento para 28/02/2021, com a alteração do valor global contratado. André Luis da Silva, Superintendente do Iprema - 17/12/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 011/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG e a empresa JP LOCAÇÕES EIRELI - ME, firmam aditamento do contrato celebrado em 20/12/17, vencendo 20/03/21, reajustando o valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. André Luis da Silva, Superintendente do IPREMA, 18/12/20.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Presencial 08.002/2019. O IPREMA e a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, firmam aditamento do contrato celebrado em 19/11/2019, prorrogando o vencimento para 30/04/2021. André Luis da Silva, Superintendente do Iprema - 22/12/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO. Pregão Presencial 08.002/2019. O IPREMA e a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

LTDA, firmam suspensão do contrato em epígrafe pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31/12/2020, em virtude da Pandemia do Covid - 19. André Luis da Silva, Superintendente do Iprema - 22/12/2020.

PORTARIA 102/2020

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Compulsória.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com os índices do RGPS, nos termos do art. 40, §1º, II da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c art. 26 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor EVILASIO DUARTE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 326.780.616-04 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social 008.000.000, sob a matrícula 98270, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO I, nível/grau 001/001, com efeitos retroativos a 20/12/2020. Araxá/MG, 22 de dezembro de 2020.

ANDRE LUIS DA SILVA

SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação, torna público a RETIFICAÇÃO do item 05 – Das Especificações do Cargo, do

Edital SME nº 001/2020, Remuneração, página 4 e 5:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
1	Professor da Educação Básica (PEB) – Educação Infantil e Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 2.041,86	27 horas semanais
2	Professor da Educação Básica (PEB) – anos finais	VER 5.1	R\$ 2.041,86	27 horas semanais
3	Professor Adjunto da Educação Infantil (PAEI)	Ensino Médio completo no nível de Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 1.856,24	27 horas semanais

4	Professor Adjunto da Educação Infantil (PAEI) no atendimento educacional especializado	Ensino Médio completo no nível de Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e cursos, de especialização para o atendimento educacional especializado e cursos de aperfeiçoamento no AEE com carga horária acima de 40h.	R\$ 1.856,24	27 horas semanais
5	Especialista da Educação Básica (EEB)	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Graduação em outra área com Especialização em Supervisão Pedagógica.	R\$ 2.041,86	27 horas semanais

LER-SE-Á:

ITEM	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
1	Professor da Educação Básica (PEB) – Educação Infantil e Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 2.143,03	27 horas semanais



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA – Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

2	Professor da Educação Básica (PEB) – anos finais	VER 5.1	R\$ 2.143,03	27 horas semanais
3	Professor Adjunto da Educação Infantil (PAEI)	Ensino Médio completo no nível de Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 1.948,21	27 horas semanais
4	Professor Adjunto da Educação Infantil (PAEI) no atendimento educacional especializado	Ensino Médio completo no nível de Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e cursos, de especialização para o atendimento educacional especializado e cursos de aperfeiçoamento no AEE com carga horária acima de 40h.	R\$ 1.948,21	27 horas semanais

5	Especialista da Educação Básica (EEB)	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Graduação em outra área com Especialização em Supervisão Pedagógica.	R\$ 2.143,03	27 horas semanais
---	---------------------------------------	--	--------------	-------------------

Araxá, 21 de dezembro de 2020

Edna de Fátima Resende Campos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

“Edital de Notificação de Remoção de Veículos Abandonados em Via Pública”

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cumprindo determinação do CTB, artigo 26, II e da Lei Municipal 6.496 de 17 de outubro de 2013 e, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal, vem pelo presente Edital NOTIFICAR o proprietário do veículo abaixo relacionado para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação retirar seu veículo do logradouro público, sob as penas da Lei.

2	GPJ-5689	MG	FORD	ESCORT	1993	R POETA HELIO FERREIRA, 30	ABOLIÇÃO	ABANDONADO	21/12/2020
3	GYB-2207	MG	GM	CELTA	2001	R POETA HELIO FERREIRA, 30	ABOLIÇÃO	ABANDONADO	21/12/2020
4	GQV-1980	MG	GM	Pickup Corsa	1996	R POETA HELIO FERREIRA, 30	ABOLIÇÃO	ABANDONADO	21/12/2020

Araxá, 22 de dezembro de 2020.

Élvio Bertoni
Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Araxá MG

Nº	PLACA	UF	Marca	MODELO	FAB.	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO	DATA
1	NXX2672	MG	FORD	KA	2012	R WALDEMAR SIQUEIRA, 440	Padre Alaor	ABANDONADO	16/12/2020